

PARECER CONJUNTO COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.798/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2020.

As Comissões de Finanças Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este encontra-se em conformidade com as normas constitucionais e orçamentárias, bem como atende ao interesse público, devendo ser discutido e votado em plenário, observadas as emendas a seguir.

Trata-se de projeto que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no exercício de 2020. Conforme acordado em reunião, as Comissões aguardavam a resposta do Executivo ao ofício nº 508/2020/SAPL/SG, indicando as classificações orçamentárias que possivelmente serão suplementadas, para elaboração do parecer final.

Assim, considerando que as informações chegaram no dia 04/12/2020 e no dia 07/12/2020, por meio dos ofícios nº 537/GABI/2020 e nº 539/GABI/2020, as Comissões propõem emenda modificativa no art. 1º, para constar as classificações orçamentárias indicadas, sugerindo a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no corrente exercício, no valor de R\$ 9.152.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta e dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nas seguintes classificações orçamentárias:

28.846.0000.0008 RECOLHIMENTO DO PASEP

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITACAO 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



da

08.244.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM PAEFI 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNASR\$ 132.000,00
08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM PAIF 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNASR\$ 236.800,00
02.07 – ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0018.2361 Manut. do PMAQ - Prog. Nac. Melh. Acesso e Qualidade Atenção básica
1.59.00 Transf. Rec SUS – CusteioR\$ 300.000,00
10.301.0019.2080 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS PABFIXO 1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio
10.301.0018.2071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – PSF 1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio
10.305.0024.2117 PAGTO PESSOAL E ENCARGOS VIG. EPIDEMIOLOGIA 1.59.00 Transf. Rec SUS – Custeio
10.302.0022.2103 ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/S 1.59.00 Transf. Rec SUS – CusteioR\$ 500.000,00
02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%R\$ 1.000.000,00
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%R\$ 300.000,00
02.08.04 - EDUCACAO BASICA - FUNDEB 12.361.0026.2149 - PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. 1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%
12.365.0026.2153 - PGTO PESSOAL E ENCARGOS - ED. INFANTIL



As Comissões, ainda, recomendam emenda modificativa no art. 2º, para constar "Crédito Adicional **Suplementar**" em vez de "Crédito Adicional Especial".

Por fim, sugerem emendas modificativas no anexo I, para corrigir o termo "excesso" e para constar no quadro, na quarta coluna, a expressão "REALIZADA ATÉ MÊS 10/2020 (b)", corrigindo o ano mencionado.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

Raimunda da C. Gomes Carlos Alberto M. da Silva Francisco P. da Rocha Neto CFLJ

Hermano L. dos Santos Denise Aparecida Moura José G. Osório Filho CSPM

Antônio Carlos P. de Sousa Juscelino da Silva Machado Sérgio A. de Moura COTC